

RESOLUÇÃO Nº 2.110, DE 15 DE MAIO DE 2023

Altera o caput do art. 147 e acrescenta o inciso III ao caput do art. 148 da Resolução nº 1.480/90, que “Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte”.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - **O caput do artigo 147 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147 - Adota-se a votação simbólica nos casos em que não está prevista a votação nominal.”.

Art. 2º - Fica acrescentado ao **caput do artigo 148 da Resolução nº 1.480/90 o seguinte inciso III:**

"Art. 148 - [...]

III - nas votações de projetos em que se exige quórum de maioria dos votos dos membros presentes.”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023

Vereador Gabriel
Presidente

(Originária do Projeto de Resolução nº 232/21, de autoria das vereadoras Fernanda Pereira Altoé, Duda Salabert, Flávia Borja, Macaé Evaristo, Marcela Trópia e Professora Marli e dos vereadores Braulio Lara, Ciro Pereira, Gabriel, Irlan Melo, Jorge Santos, José Ferreira, Marcos Crispim, Nikolas Ferreira, Pedro Patrus, Professor Juliano Lopes, Rubão, Wanderley Porto e Wesley Moreira)